Dossiê da emenda Pix 202440460005

Plano de ação 09032024-068568 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Mauro Benevides Filho
Beneficiário	MUNICIPIO DE BEBERIBE (CE)
Município / IBGE	Beberibe / 2302206
População (IBGE)	56272
Valor previsto	R$ 600.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 600.000,00
Valor repassado	R$ 600.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação em Pedra Tosca na localidade de Cumbe (Zona Urbana) do município de Beberibe-CE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440460005 de Mauro Benevides Filho

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 600.000,00: 2024OB009046

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 1.018.910,95 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a execução da Pavimentação em pedra tosca em via de acesso a localidade de Cumbe, distrito de Sucatinga no Município de Beberibe/CE

Fornecedor: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE (00611868000128)

Análise: O objeto do documento é semelhante ao da emenda (pavimentação em pedra tosca na localidade de Cumbe, Beberibe-CE), mas há divergências: o documento cita 'distrito de Sucatinga' e 'via de acesso', enquanto a emenda indica 'Zona Urbana'; o valor do contrato (R$ 1.018.910,95) é significativamente maior que o valor repassado (R$ 600.000,00), sem informação de contrapartida nas fontes consultadas. Isso constitui apenas indício de divergência, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir correspondência. Confiança baixa: o documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07528292000189/2026/107

[pncp_contrato] 2026-02-10 - R$ 1.036.817,96 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no loteamento sitio leite e sitio portas na sede do município de Beberibe/ce, junto a secretaria de desenvolvimento urbano

Fornecedor: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE (00611868000128)

Análise: O documento e a emenda tratam de pavimentação em pedra tosca no município de Beberibe-CE, mas a localidade difere: a emenda cita Cumbe (Zona Urbana) e o contrato cita loteamento Sitio Leite e Sitio Portas na sede do município. O valor do contrato (R$ 1.036.817,96) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 600.000,00), o que não permite confirmar que o recurso da emenda foi aplicado neste contrato. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança é insuficiente para contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07528292000189/2026/30

[pncp_contrato] 2026-07-29 - R$ 1.181.860,15 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a execução da Pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na sede do Município de Beberibe/CE.

Fornecedor: ESTRELA GUIA CONSTRUCOES E SERVICOAS IMOBILIARIOS LTDA (34630504000107)

Análise: O documento e a emenda tratam de pavimentação em pedra tosca no Município de Beberibe/CE, mas o documento cita 'diversas ruas na sede do Município' e não menciona a localidade de Cumbe (Zona Urbana), que é o local declarado na emenda. O valor do documento (R$ 1.181.860,15) também difere do valor repassado (R$ 600.000,00) e não há no texto informação que vincule o contrato aos recursos da emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o caso indica apenas uma possível divergência de localidade e de valor, que requer verificação adicional e não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07528292000189/2026/121

[pncp_contrato] 2026-10-01 - R$ 492.475,13 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM NA RUA JOSÉ PEROBA,
CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Fornecedor: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (50484244000165)

Análise: O documento e a emenda tratam de pavimentação em pedra tosca no município de Beberibe/CE, o que é semelhante. Porém, a emenda indica a localidade Cumbe (Zona Urbana), enquanto o contrato indica Rua José Peroba, Centro, e acrescenta drenagem ao escopo. O valor do contrato (R$ 492.475,13) é inferior ao valor repassado (R$ 600.000,00), o que por si só não indica incoerência. Há indício de divergência de localidade e de escopo, mas a confiança é baixa e o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta obra.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07528292000189/2026/158

[pncp_contrato] 2026-10-01 - R$ 368.618,92 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e drenagem na localidade de Córrego do Sal, distrito de Paripueira, no Município de Beberibe/CE

Fornecedor: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (21541555000110)

Análise: O tipo de obra (pavimentação em pedra tosca) e o município (Beberibe/CE) coincidem, mas a localidade declarada na emenda é Cumbe (Zona Urbana), enquanto o contrato trata de Córrego do Sal, distrito de Paripueira. O valor do contrato (R$ 368.618,92) também difere do valor repassado (R$ 600.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato execute o objeto da emenda. Confiança baixa: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07528292000189/2026/154

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68568/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68568/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68568/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440460005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.